

**LEI MUNICIPAL Nº1567/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**“ESTABELECE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a título de revisão geral anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal a partir de 1º de janeiro de 2018, a aplicar o índice de revisão geral de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), sobre o padrão de vencimento dos servidores municipais, inclusive os contratados emergencialmente, bem como o quadro de inativos custeados pelo Município, cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações especiais de desempenho.

**Parágrafo Único:** O índice de revisão geral de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) também deverá ser aplicado sobre a remuneração dos professores e os integrantes do quadro em extinção, bem como aos servidores regidos pela CLT e Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Aumento Real, o percentual de 1,74% (Um vírgula setenta e quatro por cento), aos servidores municipais, incluídos contratados emergencialmente, bem como o quadro de inativos custeados pelo Município, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações especiais de desempenho, professores, integrantes do quadro em extinção e servidores regidos pela CLT.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

---

Selso Pelin  
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se  
Em, 22 de janeiro de 2018.

---

Guilherme Pires da Silva  
Secretário de Administração